FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR

Ata da 36ª sessão do Conselho Superior de Administração - CONSAD da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR

No dia vinte e seis do mês de junho de dois mil e nove, reuniram-se no Auditório da UNIR/CENTRO, sob a Presidência do Professor Doutor José Januário de Oliveira Amaral, para a trigésima sexta sessão, na presença dos Conselheiros: **Diretores de Núcleos**: Ana Lúcia Escobar e Theophilo Alves de Souza Filho. **Diretores de Campi**: Antônio Carlos Maciel, Dorosnil Alves Moreira, Francisco Ferreira Moreira, Gunther Brucha, Lúcia Setsuko Ohara Yamada e Maria do Socorro Pessoa. **Representantes docentes**: Ana Fanny Benzi de Oliveira, Anselmo Alencar Colares, Eunice Luiza Johnson Batista, Haroldo Cristóvam Teixeira Leite, José Otávio Valiante, Maria Cristina Victorino de França, Nilza Duarte Aleixo de Oliveira e Norton Roberto Caetano. **Técnico-administrativos**: Antônio Ferreira Neves Filho e Carlos Pereira Brito. Aberta a sessão passou-se para a **ordem-do-dia**: **1. Resolução 078/CONSAD *ad referendum* do Plenário, Processo:** 23118.000746/2009-48, **Assunto:** Taxa de administração sobre a RIOMAR, **Interessado**: Reitoria, **Relator**: Conselheiro Antônio Carlos Maciel, **Parecer 200/CONSAD, Decisão**: a Resolução 078/CONSAD foi homologada com oito votos favoráveis, sete contrários e quatro abstenções. **2. Resolução 080/CONSAD *ad referendum do Plenário,* Processo** 23118.001353/2009-51, **Assunto**: Balanço Patrimonial da RIOMAR Relatório de Atividades da Fundação Rio Mardeira - RIOMAR, **Interessado**: RIOMAR, **Relator:** Conselheiro Theophilo Alves de Souza Filho, **Parecer 201/CONSAD, Decisão**: Após lido o Parecer 201/CONSAD, o relator foi solicitado a prestar esclarecimento sobre a Portaria Interministerial 475/MEC/MCT/2008. Declarou que a Fundação Rio Madeira vem cumprindo integralmente o que determina a supracitada Portaria, inclusive no que diz respeito ao inciso II da mesma, que atende com percentual superior ao determinado pela Portaria, conforme consta do seu estatuto, aprovado por este Conselho. Esgotada a fase de esclarecimentos, o Senhor Presidente colocou a Resolução 080/CONSAD para apreciação, sendo a mesma homologada com dezoito votos favoráveis e uma abstenção. **3. Processo**: 23118.001491/2009-31, **Indicativo**: Nomeação de Ivanda Soares da Silva como Secretária da SECOI, **Interessado**: Reitoria, **Decisão:** O indicativo foi acatado pelo Plenário com aclamação. E, para constar, eu, Josefina Aparecida Viana Fialho, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que considerada conforme, será assinada por mim e pelo Presidente.